

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 43041/2021-SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43041/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- SUS / DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **37.108.388/0001-59**, com sede em SGAS, Quadra 613, conjunto C -Asa Sul, Brasília-Distrito Federal, e-mail: comercial@homehospital.com.br , CEP: 70.200-730, Telefone (61) 3878-2878, representada por **NABIL NAZIR EL HAJE** portador(a) do RG nº **34851 SSP-GO**, inscrito (a) no CPF nº **002.964.491-72**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00459695/2020-71, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43041/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **05 (cinco) leitos de UTI**, equivalente a **20,00%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor estimado anual de R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 27.375.000,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 32.850.000,00 (trinta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais) e o valor mensal passa de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 2.700.000,00 (dois milhões setecentos mil reais).

**2.1.2.** Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Pacientes	N° de Leitos Disponibilizados	Valor da Diária	Custo médio mensal	Custo Anual (365 dias)
UTI Adulto	5	R\$ 3.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 5.475.000,00

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 88.715,28
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE00726
<b>VII</b>	Data de Emissão:	27/01/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

Pacientes	Nº de Leitos Disponibilizados	Valor da Diária	Custo média mensal	Custo Anual (365 dias)
UTI Adulto	30	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700.000,00	R\$ 32.850.000,00



Documento assinado eletronicamente por **NABIL NAZIR EL HAJE, Usuário Externo**, em 28/01/2022, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/01/2022, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 31/01/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 31/01/2022, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78867250)  
 verificador= **78867250** código CRC= **855D7C85**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF